Frente Negra da Defensoria: Maior Viral Racial da História das DPs no Instagram Pauta Importância da Política de Cotas para Sistema de Justiça

Bruno de Castro Brito[1]
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Resumo: Este artigo propõe reflexões sobre o especial "Frente Negra da Defensoria". Feito em homenagem ao Dia de Zumbi e da Consciência Negra (20/11), o material foi publicado entre 18 e 23 de novembro de 2024 e tornou-se o maior viral de temática racial da história de todas as Defensorias Públicas do Brasil no Instagram. Nele, são reveladas trajetórias e percepções do ano inicial de atuação dos(as) sete primeiros(as) defensores(as) negros(as) a ingressarem na Defensoria do Ceará por política de cotas raciais. Levantamos aqui questões sobre como o jornalismo exerce papel central na promoção de temas que abrem fissuras em paradigmas. O objetivo é colocar o produto de uma Secretaria de Comunicação na centralidade da discussão sobre o quão diversos os sistemas de justiça ainda precisam ser no tocante à raça em um país de maioria negra. E como a viralização de um especial com esse teor contribui para a consolidação do debate.

Palavras-chave: Defensores Negros; Cotas Raciais; Racismo; Consciência Negra; Frente Negra.

1. Introdução

Em novembro de 2024, a Secretaria de Comunicação (Secom) da Defensoria Pública do Ceará (DPCE) veiculou a campanha "Frente Negra da Defensoria". O especial, idealizado para marcar a passagem do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20/11), reuniu, de 18 a 23/11, reportagens, fotografias, colagens, vídeos e cards nos dois principais canais de comunicação da instituição: o site oficial na Internet[2] e o perfil no Instagram[3].

As peças revelam como foi o ano inicial de trabalho da primeira turma de defensores e defensoras que ingressaram na DPCE por cotas para negros e negras em concurso. Também discutem a importância das políticas afirmativas para a diversificação racial de locais sempre ocupados por pessoas brancas. E marcam a criação do inédito e interno Comitê de Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial, o primeiro em 28 anos de institucionalização do órgão.

Além de resultar em postagens sobre uma data comemorativa, estratégia recorrente para pautar questões de relevância social e gerar engajamento em mídias digitais (Rodrigues, 2024), o material furou no Instagram a bolha dos seguidores da Defensoria, à época em torno

---

[1] Aluno de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM). Mestre em Antropologia. Vencedor do Prêmio Lélia Gonzalez de "Melhor Dissertação" (2024). MBA em Comunicação e Marketing em Mídias Digitais. Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Agente de linguagem simples. Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) e da Secretaria de Comunicação (Secom) da Defensoria Pública do Ceará (DPCE). E-mail: bruno.castro.jornalismo@mail.com.

[2] https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/consciencia-negra-especial-revela-como-foi-ano-inicial-da-primeira-turma-de-cotistas-raciais-da-defensoria/

[3] @defensoriaceara ou https://www.instagram.com/defensoriaceara/

de 45 mil[4], e alcançou públicos com os quais a DPCE jamais havia interagido até então. Virou viral, conforme levantamento exposto no próximo tópico.

A partir de diretrizes textuais de linguagem simples (Fischer, 2018), aqui aplicadas para tornar a compreensão do debate ainda mais acessível ao leitor, este artigo tem o objetivo de evidenciar como uma campanha de Secom pode alcançar milhões de pessoas de diferentes nichos e contribuir para debates vitais à sociedade, como é o caso das cotas. Essas reflexões serão feitas a partir de teorias socioantropológicas, sobretudo aquelas propostas por Gonzalez (2020), Almeida (2019), Ture & Hamilton (2021) e Nascimento (2021), além da perspectiva da análise do discurso antirracista (Dijk, 2021).

Como forma de criar conexões entre o conteúdo deste artigo e o lugar social (Ribeiro, 2020) do autor, uma pessoa negra cotista[5] e idealizadora do especial aqui em análise, será adotada a transmetodologia (Maldonado, 2016). Desta forma, se favorece o estabelecimento de uma hermenêutica negra (Moreira, 2019) como traço metodológico central para o debate apresentado por este estudo, assim como também o é a predileção por intelectuais negros(as) nas citações conceituais e teóricas, seguindo provocação de Kilomba (2020, p. 12): "como é que se pode escrever sobre a negritude num espaço onde não há um único livro escrito por autores negros?".

2. Visualizações de milhões (e outros números)

A campanha da Secom/DPCE viralizou no Instagram já no primeiro vídeo, publicado na tarde de 18/11. Estatísticas fornecidas pela plataforma revelam que a série alcançou mais de 500 mil usuários em seis dias (até 23/11). Isso rendeu mais de 900 mil visualizações nesse período. Até 31/12/2024, esse total superou os 2,1 milhões de visualizações.

Ao fim da primeira quinzena de maio de 2025, quase seis meses após a veiculação do especial, portanto, a "Frente Negra da Defensoria" acumula os seguintes indicadores:

- quase 2,8 milhões de visualizações;
- mais de 1,7 milhão de contas alcançadas;
- mais de 183 mil curtidas;
- mais de 60 mil compartilhamentos;
- quase 20 mil novos seguidores para o perfil @defensoriaceara;

[4] Cerca de 80 mil em maio de 2025.
[5] Ingressou tanto no Mestrado em Antropologia (UFC/Unilab) quanto no Doutorado em Comunicação (UFC) por processos seletivos exclusivos para pessoas negras.

- quase 9 mil comentários;
- e mais de 6,8 mil salvamentos.

As métricas do Instagram informam que somente com os números dos primeiros 43 dias de especial, aqueles referentes a 2024, já seria possível conferir à "Frente Negra" o título de maior viral racial produzido por uma Defensoria Pública do Brasil. Ao acessar os perfis de todas as DPs e analisar as estatísticas de um a um, é possível constatar que debater o racismo e a importância das cotas é algo que ainda precisa ganhar corpo na linha de produção dessas instituições, cuja existência - inclusive do ponto de vista constitucional - é justificada pelos atendimentos feitos às populações vulnerabilizadas, que no nosso país são formadas, em sua maioria, segundo o IBGE, por pessoas negras.

Além de mais bem sucedida campanha racial dentre todos os perfis de Defensoria no Instagram, o especial também tornou-se o produto da DPCE de maior alcance naquela rede social. Um dos vídeos alcançou o patamar de segundo mais visto da história das DPs na plataforma no ranking geral (e não apenas sobre questões raciais) - ficando atrás somente de postagem de 2024 da Defensoria Pública da Bahia (DPBA) sobre etarismo, hoje com 3,5 milhões de visualizações em um único vídeo[6].

Figura 1: As peças que compõem o especial

Fonte: Reprodução/ Internet (site DPCE)

[6] O material traz a influenciadora digital baiana Mani Rêgo como principal personagem do conteúdo. À época, ela estava em evidência pelo relacionamento que tinha com o então participante BBB Davi Brito.

O bom desempenho da “Frente Negra” nas redes expõe que mesmo passado o período de superexposição natural (porque a campanha foi ao ar na semana da Consciência Negra, quando a questão racial está em voga em toda a imprensa), o especial conquistou tamanha amplitude que os números das peças praticamente triplicaram nas semanas e meses seguintes ao primeiro post. Nem mesmo o arrefecimento do debate público pelo distanciamento da data diminuiu o interesse dos usuários do Instagram no tema pautado pela DPCE.

3. Subversão

Ao ser colocado no ar, o especial introduziu ao grande público não apenas a trajetória dos(as) defensores(as) cotistas. Revelou pessoas negras essenciais à causa da equidade racial que ainda carecem de visibilidade, tais como: o ativista sulafricano Steve Biko, a escritora luso-angolana Djaimila Pereira, o filósofo martinicano Aimé Césaire, a psicóloga portuguesa Grada Kilomba e o poeta gaúcho Oliveira Silveira[7], dentre outras.

Figura 2: Epígrafe que abriu a primeira reportagem da série escrita

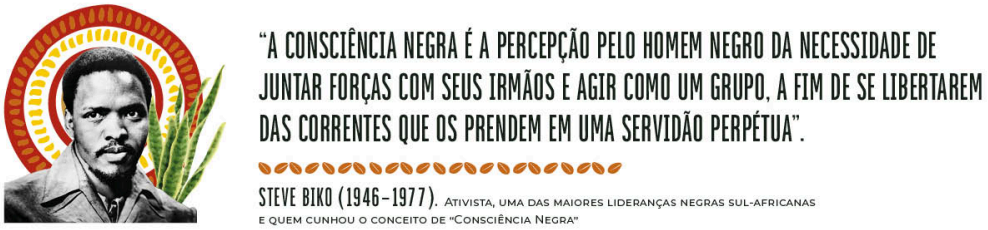

Fonte: Reprodução/ Internet (site DPCE).

Figura 3: Epígrafe que abriu a quarta reportagem escrita do especial

Fonte: Reprodução/ Internet (site DPCE).

Unir a apresentação de figuras como essas aos depoimentos dos(as) defensores(as) cotistas e às análises de intelectuais negros(as) especialistas na temática racial favoreceu a construção de uma campanha de interesse público que aprofundou perspectivas na máxima

[7] Oliveira Silveira (1941-2009) é conhecido como “o poeta da Consciência Negra” por ter sido o mentor da data no Brasil. Ela só foi instituída em 2011 (dois anos depois de ele morrer).

do “agora o lixo vai falar, numa boa” (Gonzalez, 2020, p. 78). Isso porque os estudos raciais provam como narrativas negras foram silenciadas, deturpadas ou reduzidas à escravização no correr da história (Santos, 2017) - ao ponto de o Brasil necessitar de um dispositivo legal para combater isso[8].

O fato de o racismo operar como uma ideologia de caráter estrutural (Almeida, 2019) faz dele um regime que tem no apagamento histórico uma das características mais fortes. Isso acontece porque os fenômenos sociais são sempre contados por pessoas brancas, sobretudo por homens brancos, e porque essa pretensa superioridade branca foi imposta até por força de lei. É o que frisam Ture & Hamilton (2021, p. 33) ao afirmarem que tudo acontece com “o estabelecimento de um padrão de decisões e políticas relacionadas à raça com o objetivo de subordinar um grupo racial e manter o controle sobre esse grupo”.

Para um país como o Brasil, cuja história tem três vezes mais tempo de escravização do que de liberdade; que foi o último das Américas a “abolir[9]” esse sistema econômico; que é um território no qual ainda predomina a ideia da meritocracia; pautar um especial sobre a necessidade das ações afirmativas para garantir a presença negra em espaços de poder é algo de ordem subversiva. Porque cotas raciais, como cita Vaz (2022, p. 21), são um “importante mecanismo - porém, não o único - de reparação histórica para o povo negro” após tantos anos (quase quatro séculos) de restrições impostas à população negra no acesso à educação formal.

Falar da importância dessa política pública a partir exclusivamente da perspectiva de pessoas negras, com elas contando as próprias histórias, é reconhecer a raça como elemento fundante do Brasil - já que 56% da população se autodeclara negra[10] - e, ao mesmo tempo, desconstruir a onipresença branca apostando na subjetividade preta e parda. É fazer da pauta uma arma de combate (Moraes, 2022), no sentido de enxergar outra maneira de produzir conteúdo, afastada do discurso colonial, tal qual *grosso modo* ainda ocorre na imprensa.

Já para um lugar como o Ceará, no qual a existência negra é negada até pelo Estado, embora comprovada por registros oficiais (Ferreira, 2020) e instrumentalizada no pioneirismo abolicionista brasileiro, a campanha da Secom/DPCE ganha contornos ainda mais relevantes. Reconhece a presença dessas pessoas e as coloca no protagonismo do que é dito. Ou seja:

---

[8] A Lei Federal nº 10.639/2003, que obriga o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas públicas e privadas de ensino médio e fundamental. Apesar de estar em vigor há 22 anos, ainda é amplamente ignorada pelos educadores, o que faz a exigência do cumprimento dela ainda ser uma das principais bandeiras dos movimentos negros brasileiros.

[9] O uso das aspas dá-se pelo entendimento de que a abolição aconteceu apenas do ponto de vista legal. A verdadeira abolição, que seria aquela de igualdade de oportunidades e marcada pela população negra vivendo em condições dignas, ainda está para acontecer.

[10] Dado do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que considera a população negra a soma dos indivíduos pretos e pardos.

promove enredos antirracistas sustentados no tripé sociedade-cognição-discurso (Dijk, 2021), na tentativa exitosa de expor que: se a maioria dos cearenses é negra (71%), a despeito das inúmeras tentativas de a grande imprensa associar o cearense ao povo nórdico[11], essa negritude precisa estar retratada também nos espaços de poder.

4. Fissuras no sistema, identificação do público e cultura negra

Em se tratando de Sistema de Justiça brasileiro, a equiparação está longe de acontecer. O Censo do Judiciário, elaborado em 2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), informa que 82% dos(as) nossos(as) juízes(as) são brancos(as). Negros(as) são 15%. Nacionalmente, as Defensorias Públicas têm perfil semelhante. Estudo desenvolvido pelo Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Colégio Nacional de Corregedores Gerais, Defensoria da União e Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais indica que a categoria é 74% branca. Tem apenas 22% de negros(as). No Ceará, brancos(as) também são maioria dos(as) defensores(as): 59%.

Todos esses cenários mostram como a política de cotas é vital para escurecer espaços de poder, em especial aqueles nos quais só se chega por concurso e o discurso meritocrático está entranhado nas estruturas (diferente de outras instâncias/poderes, onde é possível entrar - e só se permanece - pelo voto popular). O especial da DPCE, então, explicita que o destino das pessoas negras não precisa ser o presídio, no caso dos homens (Alexander, 2022), nem o trabalho doméstico, no caso das mulheres (Teixeira, 2022). A questão é de oportunidades. E cotas raciais são sobre isso: oportunizar acessos (Jesus, 2021).

Fazer isso é causar fissuras em um sistema projetado para excluir e segregar. Afinal, em contrapartida à brancura dos órgãos da justiça, 70% da população carcerária brasileira é negra, conforme o Anuário de Segurança Pública. Amplificar a voz de defensores(as) cotistas é como projetar o que Davis (2016) classifica de "fagulhas criativas". Ou seja: pensar as diferenças como oportunidades para desencadear lutas. Rayssa Cristina, uma das personagens da série, exemplifica:

> Quando me veem como defensora e se espantam, eu deixo. Acho que esse espanto faz parte da mudança que estamos fazendo, porque quando a gente alcança um local de poder, a gente começa a pontuar questões que precisam ser mudadas. E toda mudança gera desconforto. Em apenas um ano, eu já participei de audiência na qual eu, o juiz e o promotor éramos todos negros e o acusado que era branco. Pra mim,

[11] Em 2020, ganhou ampla repercussão na imprensa comercial uma suposta pesquisa científica que indicava a origem do cearense como de povos vikings (e não de África, como se pensava). De cunho genético e coordenado por um jornalista sem formação na área, o estudo virou piada, especialmente após ser revelado que foi financiado por um empresário adepto de ideologias eugenistas.

> isso foi uma utopia por muito tempo. E só tem sido possível por causa das cotas. Eu vi a faculdade empretecer com elas, espero ver a Defensoria empretecer e quero estar de braços abertos para receber os próximos defensores negros. É importante a gente ter o mesmo perfil das pessoas que atendemos. (Rayssa Cristina Santiago dos Santos, defensora, para a campanha "Frente Negra da Defensoria", veiculada em novembro de 2024).

Depoimentos como esse, que atestam a eficácia, a eficiência e a importância das cotas para o Brasil, levaram quase 10.000 usuários do Instagram a demonstrar apoio e identificação à campanha. O especial sensibilizou um público muito diverso: de ator global a membros da DPCE, de defensores/as de outros estados a membros da imprensa, de pessoas atendidas pela instituição à população em geral, muita gente se viu nos relatos de Rayssa e outros membros, e se sentiu representada a ponto de contribuir com o engajamento dos posts, como é possível comprovar na imagem abaixo.

Figura 4: Comentários nas postagens do Instagram

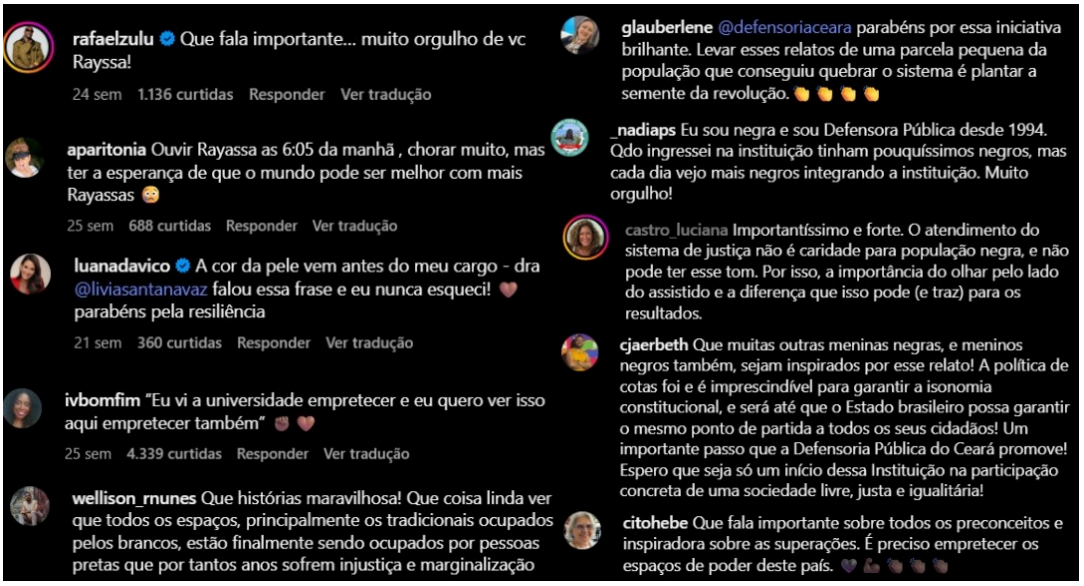

Fonte: Reprodução Internet/ Perfil @defensoriaceara

Importante observar que a "Frente Negra da Defensoria" não sensibilizou só pessoas da raça/cor sobre as quais ela fala. Embora tenha sido interpretado por muitos(as) pretos(as) e pardos(as) como fonte de empoderamento (Berth, 2019), o especial mobilizou muitas pessoas brancas e indígenas. E o debate ganhou volume principalmente porque usuários de diversas identidades voluntariamente comentaram os vídeos/cards, acumularam milhares de curtidas nesses comentários e tiveram centenas de respostas sobre aspectos abordados no material, o

que fez, segundo as regras do algoritmo do próprio Instagram, o conteúdo ser considerado relevante e, assim, entregue a mais e mais perfis.

Cabe dizer também que essa identificação do público ocorreu mesmo (ou exatamente por isso) com a série abordando temas caros aos movimentos negros e intelectuais, como é o caso do colorismo. A consciência de tratar-se de um aspecto sensível à agenda racial não fez desse "mecanismo do racismo" (Devulsky, 2021) um algoz ao que se pretendia visibilizar: a potência negra.

A "Frente" não enquadrou as personagens em um arquétipo predefinido do que é ser negro, tampouco deixou de abordar a questão da "morenice", comum ao cenário das raças no Ceará. E não teria como fazer de outra forma, visto que as características físicas, em especial a cor, das pessoas participantes do especial eram diversas. Da pele muito escura de Rayssa à mais clara, de Daniela Melgaço, todas foram contempladas. E o público também abraçou isso. Afinal, como reflete Carneiro (2011, p. 73) "o policial nunca se engana, sejam eles mais claros ou mais escuros".

Mas, para além do tom dos depoimentos em vídeo e das reportagens produzidas para o site, o aspecto visual da campanha também precisa ser considerado na viralização. Afinal, todos os elementos que compõem a identidade do especial são de origem negra. Não é apenas Zumbi dos Palmares quem materializa o especial. São búzios (marcos das religiões de matriz afro), espadas de São Jorge (ou Ogum, no sincretismo com a orixalidade) e padrões africanos de tapeçaria, numa espécie de textura, como é possível verificar nas figuras 1, 2 e 3, acima, e nesta referência:

Figura 5: Identidade visual da campanha valoriza elementos da cultura negra

Fonte: Reprodução Internet/ site da DPCE.

Tudo isso coloca o público leitor/espectador da campanha da Secom/DPCE diante de representações positivas da cultura negra, tanto no que diz respeito ao discurso e à trajetória das personagens quanto no tocante ao simbolismo imagético, o que via de regra não ocorre na imprensa comercial e acaba restrito à atuação de mídias negras (Brito, 2022).

5. Considerações iniciais

Diante do exposto até aqui, é possível afirmar que a viralização não foi um fim em si. Ao contrário. Apesar de a grande onda de visualizações, comentários e compartilhamentos ter passado, como é efêmero tudo na dinâmica das redes sociais, a campanha é o primeiro passo dado pela DPCE no debate promovido pela comunicação pública sobre as cotas raciais. Um passo tardio, sim, visto que a Lei de Cotas data de 2012 (13 anos atrás, portanto). Mas, ainda assim, um passo.

Além disso, a campanha é um estímulo para outros órgãos enxergarem nas políticas afirmativas/cotas a possibilidade de um debate qualificado e honesto, sem abrir mão de um olhar crítico. Fazer isso é ter disposição para romper com o contrato racial sobre o qual fala Mills (2023), especialmente no contexto de um Estado Democrático de Direito, como se diz o Brasil, que não está formalmente expresso e é opressor por natureza, pois cria e mantém uma supremacia na qual pessoas brancas são superiores e as negras, inferiores.

Significa romper com a lógica de que o racismo não existe em vez de perpetuar que ele possa existir sem que haja a pessoa racista (Bonilla-Silva, 2020), como muitos pregam em meio à confusão das discussões públicas sobre as questões raciais do Brasil. Em um país no qual sequer há unanimidade sobre sermos uma sociedade racista, como é o caso do nosso, promover um debate sobre cotas é, em primeiro lugar, admitir o prejuízo histórico causado por esse tipo de preconceito às pessoas negras para, em seguida, reconhecer nessa política uma reparação, em vez de ser conivente com o pacto narcísico da branquitude (Bento, 2022), que tanto assola as oportunidades de quem pertence a minorias sociológicas.

Mesmo sem ter sido idealizada para este fim, diante da imprevisibilidade da reação do público (temor comum ao lançamento de qualquer produto virtual), a campanha acabou se transformando em uma ferramenta *on-line* de letramento racial (Twine, 2004) em massa. Isso pode sobremaneira ter contribuído para o combate aos discursos de ódio, ainda tão comuns em ambientes de Internet, especialmente nas redes sociais, onde mulheres negras são o alvo preferencial de ataques (Trindade, 2022).

Ao transformar um assunto tão espinhoso quanto vital em um conteúdo viral, pondo lado a lado o peso de milhões de visualizações e a relevância da simbologia de pessoas negras terem o controle da própria narrativa, a Secom/DPCE coloca na centralidade do debate o papel estratégico que a comunicação pode e deve assumir quando o assunto é raça e combate ao racismo. Porque as cotas não encerram a necessidade de outras ações inclusivas.

Elas revelam, na verdade, o quanto as defensoras e os defensores públicos cotistas são o resultado e, ao mesmo tempo, a continuidade de uma luta iniciada desde a chegada em nossas terras do primeiro negroafricano sobrevivente a um tumbeiro[12]. Eles(as) são frutos de uma colheita iniciada formalmente na década de 1980, quando o movimento negro entendeu serem estratégicas as cotas raciais para o Brasil (e conquistaram-nas cerca de 30 anos depois).

Nos dizeres do ancestral quilombola Antônio Bispo dos Santos, o Nego Bispo, nós estamos diante de uma filosofia da circularidade. Começo, meio e começo. Porque esses(as) jovens representam o início de um novo tempo, de um futuro ancestral, para a DPCE e para o Sistema de Justiça cearense. Um tempo de maior diversidade racial nos cargos de poder, por mais que os avanços não se deem na velocidade desejada[13].

No caso da Defensoria Pública do Ceará, a criação de instâncias internas para o trato de demandas sobre racismo, como marca o especial da "Frente Negra" ao anunciar a instituição do primeiro Comitê de Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial da DPCE, é uma relevante e embrionária medida que pode dar importantes frutos nos próximos anos. Os movimentos sociais estão atentos e já cobram a criação de um núcleo especializado no tema, a exemplo do que aconteceu para várias outras populações, como idosos, mulheres, crianças e adolescentes em conflito com a lei, pessoas atípicas, grupos em privação de liberdade, direito do consumidor etc.

Atestar isso é ter o privilégio de testemunhar na prática, a partir novamente de uma reflexão da defensora Rayssa Cristina, aquilo sobre o que Nascimento (2021) informa quando teoriza a respeito dos quilombos, territórios de resistência histórica dos antigos negros(as) escravizados(as). Forma que apenas se transformou com o passar do tempo, mas ainda existe.

> Entre a gente, o quilombo se resume no olhar. Isso sempre vai ligar a gente, como liga todas as pessoas negras que ascendem socialmente. Eu não preciso dizer muito. Então, me sinto extremamente fortalecida de ver negros tão empoderados comigo. A gente sabe o que o olhar do outro quer dizer por um simples motivo: a gente sente

[12] Como eram chamados os navios negreiros que traziam escravizados de África para o Brasil. O nome faz alusão à tumba, pois muitas dessas vítimas do tráfico transatlântico morriam no trajeto de um continente ao outro. Os corpos eram lançados ao mar.

[13] Com a atual política de cotas para o serviço público brasileiro, que fixa reserva de vagas em 30% para negros e negras, estima-se que alguma equidade seja alcançada em 2047.

> da mesma maneira. Porque todos nós vamos ter uma importância onde quer que a gente chegue. E eu ser uma mulher negra nunca pode ser um demérito. Então, eu tenho sempre que lembrar de onde eu vim. (Rayssa Cristina Santiago dos Santos, defensora, para a campanha "Frente Negra da Defensoria", veiculada em novembro de 2024).

Evidenciar essa genealogia é alcançar o que escreveu a estadunidense Gayl Jones em um romance[14] cuja narrativa se passa no Brasil do século 17: "Eu disse que ele não sabia pra onde ia porque Palmares ficava 200 anos atrás, mas ele disse que Palmares era agora".

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, M. **A nova segregação**: racismo e encarceramento em massa. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BERTH, J. **Empoderamento** / Joice Berth. – São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BONILLA-SILVA, E. **Racismo sem racistas**: o racismo da cegueira de cor e a persistência da desigualdade na América. 1ª ed. - São Paulo: Perspectiva, 2020.

BRITO, B. C. **Tudo o que nóiz tem é nóiz**: um estudo sobre narrativas negras do jornalismo brasileiro. Orientadora: Vera Regina Rodrigues da Silva. 2022. 212 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Fortaleza, 2022.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil** / Sueli Carneiro - São Paulo: Selo Negro, 2011.

DAVIS, A. **Mulheres, Raça e Classe**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEVULSKY, A. **Colorismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

DIJK, T. A. v. **Discurso antirracista no Brasil**: Da abolição às ações afirmativas / Teun A. van Dijk ; tradução de Conceição Maria Alves de Araújo Guisardi ; revisão da tradução Viviane Resende. – São Paulo: Contexto, 2021.

FERREIRA, H. **Negros e negras cearenses, afirmo sua existência**. Ceará Criolo, Fortaleza, Ceará, 2020. Disponível em: https://cearacriolo.com.br/negros-e-negras-cearenses-afirmo-suaexistencia/. Acesso em 20 fev 2025.

[14] A obra se chama Palmares, foi lançada em 2021 e chegou à final do Prêmio Pulitzer, concedido anualmente pela Universidade Columbia, em Nova Iorque, para reconhecer trabalhos de excelência no Jornalismo, na Literatura e na Música.

FISCHER, H. **Clareza em textos de e-gov**: Uma questão de cidadania. 1ª ed. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo Afro-Latino-Americano**: ensaios, intervenções e diálogos. - 1ª ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

JESUS, R. E. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** / Rodrigo Ednilson de Jesus. – 1ª ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

KILOMBA, G. Prefácio. In: **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu Editora, 2020, p. 11-16.

MALDONADO, A. E. **Contribuciones transmetodológicas para el análisis de procesos comunicativos contemporáneos**. Mediaciones Sociales, nº 15, p. 1‑15, 2016.

MILLS, C.W. **O contrato racial**: Edição comemorativa de 25 anos / Charles W. Mills ; tradução Teófilo Reis, Breno Santos. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MORAES, F. **A pauta é uma arma de combate**: subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo que desumaniza. 1ª ed. - Porto Alegre [RS]: Arquipélago, 2022.

MOREIRA, A. J. **Pensando como um negro**: Ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

NASCIMENTO, B (1942-1995). **Uma história feita por mãos negras**: Relações raciais, quilombos e movimentos / Beatriz Nascimento ; organização Alex Ratts. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

RODRIGUES, B. **Webwriting e UX writing**: Redação para a mídia digital. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2024.

SANTOS, R. C. S. [**Entrevista concedida a Bruno de Castro Brito**]. 2024. Duração: 52 minutos e 29 segundos. Presencialmente, com gravação de áudio e vídeo.

SANTOS, Y. L. **História da África e do Brasil Afrodescendente**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

TEIXEIRA, J. C. **Trabalho doméstico**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

TRINDADE, L. V. **Discurso de ódio nas redes sociais**. São Paulo: Jandaíra, 2022.

TURE, K. (anteriormente conhecido como Stokely Carmichael); HAMILTON, C.V. **Black Power**: a Política de Libertação nos Estados Unidos / com subsequentes dos autores Kwame Ture e Charles V. Hamilton. ; tradução Arivaldo Santos de Souza. - São Paulo: Jandaíra, 2021.

TWINE, F. W. (2004). **A white side of black Britain**: The concept of racial literacy, Ethnic and Racial Studies, 27:6, 878-907, DOI: 10.1080/0141987042000268512. Acesso em 15 mar 2025.

VAZ, L. S. **Cotas raciais** / Lívia Sant'Anna Vaz. - São Paulo : Jandaíra, 2022.